DECRETO Nº. 048/2022

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.382.013,20 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil, treze reais e vinte centavos), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 25 de janeiro de 2022
EDIÇÃO: 9.190 **PÁGINA(S):** B5
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 90, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.382.013,20 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil, treze reais e vinte centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 04 de novembro de 2021), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0122.2.152.000 – Obras e Instalações – Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 10066 – Convênio Escola Jd. Interlagos/Ukrânia – FNDE	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.382.013,20
TOTAL	**1.382.013,20**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2022 na **Fonte 10066**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de janeiro de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal